

**Art. 2º** O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

**Art. 3º** Determino as seguintes providências iniciais:

expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel; expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele; anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

REF.1037

**PORTARIA Nº. 332/2022 - GDG - DETRAN/PI**

**"CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA DE REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, PARA A EMPRESA HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA".**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e na Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 030.127.000237/2022, a análise documental e a realização de Prova de Conceito no dia 18 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a título precário, pelo prazo máximo de 05(cinco) anos, credenciamento à **HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.077.276/0001-17**, com sede na Q SHN Quadra 1 Bloco D, SN, Salas 1202 e 1203, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.701-040, para realização registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** A execução deste credenciamento, somente será iniciado após a assinatura e publicação de Termo de Credenciamento, onde serão descritos dentre outros os direitos e deveres da Credenciada;

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2022.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**

Diretor Geral do DETRAN-PI

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN

CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDCIADO: HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 07.077.276/0001-17

PROC. ADM. Nº: 030.127.000237/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI nº 235/2022 de 25 de agosto de 2022 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos com início a partir da publicação.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**

Diretor Geral-DETRAN-PI

REF.1056

**PORTARIA Nº. 341 /2022 - GDG - DETRAN/PI**

**"CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PARA EMPRESA DE VISTORIA VEICULAR, EVIDENCE VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI"**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 030.082.002229/2021 e nº 030.082.006501/2018 a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 02/12/2022 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias Veiculares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **EVIDENCE VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI"**, localizada na Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 1940, Sala 01, Beira Rio, Teresina-PI, CEP 64.075-535, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou reatuação, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

- 1 – SEDE DA ECV - Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 1940, Sala 01, Beira Rio, Teresina-PI, CEP 64.075-535,;
- 2 – 21ª CIRETRAN – Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;
- 3 – 2ª CIRETRAN – Av. Santo Antonio, 1525, São Luis, Campo Maio-PI, CEP. 64.290-000;
- 4 – 24ª CIRETRAN – Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;
- 5 – 23ª CIRETRAN – Rua Governador Lucídio Portela, 939, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;
- 6 – 27ª CIRETRAN – Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;
- 7 – 15ª CIRETRAN – Av. Adalberto Santana, S/N, Centro, Água Branca-PI, CEP. 64.460-000;
- 8 – 26ª CIRETRAN – Rua Av. Afrânio Filho, S/N, Escalvado, Amarante-PI, CEP. 64.400-000;
- 9 – 38ª CIRETRAN – Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro - IAPEPI, Castelo do Piauí-PI, CEP. 64.325-000;
- 10 – 28ª CIRETRAN – Praça Severiano Nunes, 73B, Centro, Regeneração, CEP. 64.490-000;
- 11 – 6ª CIRETRAN – Rua Arlindo Nogueira, S/N, Centro, Valença-PI, CEP. 64.820-000;
- 12 – 36ª CIRETRAN – Rua Antonio de Deus, 320, Centro, Inhuma-PI, CEP. 64.820-000;
- 13 – 32ª CIRETRAN – Rua Petrônio Portela, 63, Centro, Barro Duro-PI, CEP. 64.455-000;
- 14 – 25ª CIRETRAN – Av. Cel Benedito Leal, 51, Centro, Elesbão Veloso-PI, CEP. 64.325-000;
- 15 – 7ª CIRETRAN – Av. Cândido Aleixo, S/N, Oeiras Nova, Oeiras-PI, CEP. 64.500-000;
- 16 – 9ª CIRETRAN – Av. Tiradentes, 474, São Pedro (BR.135), Bom Jesus-PI, CEP. 64.900-000;
- 17 – 17ª CIRETRAN – Av. Getúlio Vargas, 474, Centro, Canto do Buriti-PI, CEP. 64.890-000;
- 18 – 41ª CIRETRAN – Rua Coronel Antônio Alencar, 54, Centro, Curimatá-PI, CEP. 64.700-000;
- 19 – 10ª CIRETRAN – Quadra 14, Setor Oeste, Nova Corrente, Corrente-PI, CEP. 64.980-000;